# INDICAÇÃO

**"Indica ao Executivo a gestão junto ao Ministério da Saúde para a adesão ao Programa Saúde na Hora."**

**Senhor Presidente:**

"Indico, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal Tiago Rodrigues Cervantes que determine ao setor competente a realização de gestão junto ao Ministério da Saúde para adesão ao Programa Saúde na Hora."

**Justificativa:**

O Programa Saúde na Hora é uma iniciativa fundamental para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Saúde. Lançado pelo Ministério da Saúde, o programa tem como objetivo principal ampliar o horário de funcionamento das unidades de saúde, permitindo que mais pessoas, especialmente aquelas que não podem comparecer durante o horário comercial, possam acessar atendimento médico e serviços de saúde.

A ampliação do horário de funcionamento das UBS permite que mais cidadãos tenham acesso aos cuidados de saúde, o que é essencial para garantir a equidade no sistema público de saúde. Muitas vezes, os pacientes que mais precisam de atendimento são aqueles que têm dificuldades de comparecer às unidades de saúde durante o horário tradicional de funcionamento, seja por questões de trabalho, transporte ou outros fatores. O Saúde na Hora resolve esse desafio ao proporcionar atendimento durante a noite e aos sábados, garantindo que ninguém seja excluído do sistema de saúde por conta da falta de tempo.

Além disso, o programa contribui para a desafogar o sistema de saúde nas grandes cidades, evitando que os serviços de urgência e emergência sejam sobrecarregados por problemas de saúde que poderiam ser resolvidos nas unidades básicas. Com horários estendidos, o atendimento médico fica mais acessível e ágil, permitindo que as pessoas procurem tratamento logo no início de seus sintomas e evitando complicações de saúde que poderiam ser evitadas com uma consulta precoce.

A prevenção também é um dos pilares do programa, já que muitas doenças podem ser identificadas e tratadas mais rapidamente com a detecção precoce. O Saúde na Hora tem um papel crucial no combate a doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, ao possibilitar o monitoramento contínuo da saúde da

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350032003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

população. Consultas preventivas e acompanhamento regular tornam-se mais acessíveis, o que pode reduzir significativamente a incidência de complicações graves, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

Além disso, o programa contribui para o fortalecimento da atenção primária à saúde, que é o primeiro ponto de contato do cidadão com o Sistema Único de Saúde (SUS). Uma atenção primária eficaz ajuda a reduzir a pressão sobre os hospitais e pronto-socorros, promovendo cuidados mais preventivos e resolutivos dentro da comunidade. Com mais unidades funcionando por mais tempo, o programa fortalece o SUS como um sistema universal, acessível e eficiente, que pode responder às necessidades da população de forma mais equânime.

Em um país com dimensões continentais e grandes desigualdades sociais, iniciativas como o Saúde na Hora são indispensáveis para garantir que todos os cidadãos, independentemente da sua condição socioeconômica ou localização geográfica, tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade. O programa é uma das ferramentas mais importantes para aproximar a saúde pública das pessoas, garantindo que o direito à saúde seja efetivamente cumprido.

O Programa Saúde na Hora representa um avanço significativo na democratização do acesso à saúde, principalmente para aqueles que mais precisam. Ao ampliar o horário de funcionamento das unidades de saúde, ele oferece à população mais opções e flexibilidade para cuidar da sua saúde de forma preventiva e resolutiva. A iniciativa fortalece a atenção básica, ajuda a reduzir a sobrecarga no sistema de saúde e promove a equidade, assegurando que todos tenham acesso a cuidados médicos de qualidade, independentemente de sua rotina ou localização.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 10 de março de 2025.**

**PROFESSOR FERNANDO**

**VEREADOR**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350032003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003200310031003A005000

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **14/03/2025 17:07**
Checksum: **100A93B6E93A91135C40751263B5EE2B3283FCDD39BC9FA7C17D3658453EA9EE**